



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 027. DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO Em 28 / 08 / 20 20 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO VEÍCULO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Decretario Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 5.410/2019 e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a locomoção de duas servidoras efetivas deste município da Fazenda Buriti do Jacaré até a Escola Municipal Santa Felicidade;

CONSIDERANDO o custo oneroso de locar uma VAN ou outro veículo para atender as despesas de locomoção das servidoras supracitadas;

CONSIDERANDO que uma das servidoras é a gestora da Escola Municipal Santa Felicidade e diante disso facilita sua mobilidade e eficiência no atendimento à comunidade escolar, além do cumprimento do horário;

CONSIDERANDO a necessidade da gestora se locomover por três dias por semana devido ao escalonamento do Regime Especial de Aulas Não Presenciais, conforme Portaria nº 16 de 19 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso do veículo Logan, ano 2009, Placa IPTA 4696 para atender as necessidades da Escola Municipal Santa Felicidade, preferencialmente pela gestora da Escola Municipal Santa Felicidade, Sra. Aparecida Dias dos Santos Moreira.

Parágrafo Único. A condução do veículo será realizada por servidor habilitado, na forma do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), obedecendo os requisitos de guarda e conservação utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 28 de Agosto de 2020.

DEVALDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura